

**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO CONTRATO Nº 205/2025 CELEBRADO  
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA  
EMPRESA GRAPHO-PRODUTOS E  
SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA, QUE  
TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE  
LICENÇAS DE SOFTWARES E SERVIÇOS  
ASSOCIADOS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, o **Sr. Ruan Guimarães Barros**, brasileiro, portador do RG Nº: 244610861, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.264.277-05.

**CONTRATADA: GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 91.210.161/0001-65, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1240 conj. 201, bairro Higienópolis, Porto Alegre – Rio Grande do Sul, representada pelo o **Sr. Luiz Sasada**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Carteira de identidade nº 1004896302, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 296.080.660-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de rerratificação ao Contrato nº 205/2025, resultante da Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 1.477/2024 – Pregão Eletrônico nº 0597/2024 – Subsecretaria da Administração Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC-RS, conforme Processo Administrativo nº. 14.020/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

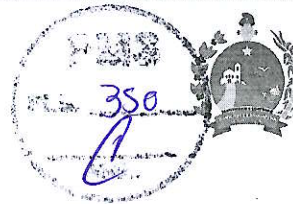
1. Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**, e da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL** do Contrato nº 205/2025, assinado em 23/12/2025, que passará a contar com a seguinte redação:

*Onde se lê:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de softwares (bens ou direito de uso) e serviços associados (suporte técnico, atualização e gestão de ativos), com o objetivo de atender às demandas de continuidade operacional e conformidade legal da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1.2 Objeto da Contratação:



Item	Descrição	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
350.736.010.148	LICENÇA – RENOVAÇÃO AUTODESK ARQUHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COL SU 1 ANO	44	R\$ 14.715,00	R\$ 647.460,00
350.736.010.150	LICENÇA – RENOVAÇÃO AUTODESK ARQUHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COL SU 3 ANOS	19	R\$ 42.175,00	R\$ 801.325,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.448.785,00</b>	

1.3. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

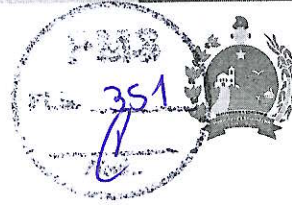
*Leia-se:*

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A contratação de empresa especializada no fornecimento de subscrição de licenças de softwares (bens ou direito de uso) e serviços associados (suporte técnico, atualização e gestão de ativos), com o objetivo de atender às demandas de continuidade operacional e conformidade legal da Prefeitura Municipal de Saquarema.

1.2 Objeto da Contratação:

Item	Descrição	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
0035.0736.010076	LICENÇA – AUTODESK ARQUHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COL SU 1 ANO	44	R\$ 14.400,00	R\$ 633.600,00
0035.0736.010025	LICENÇA – AUTODESK ARQUHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COL SU 3 ANOS	19	R\$ 43.470,00	R\$ 825.930,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.459.530,00</b>	



1.3. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

*Onde se lê:*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço do fornecimento contratado é de **R\$ 1.448.785,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*Leia-se:*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço do fornecimento contratado é de **R\$ R\$ 1.459.530,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

*Onde se lê:*

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses para o item 350.736.010.148** e de **36 (trinta e seis) meses para o item 350.736.010.150**, contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.



Leia-se:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses para o item 0035.0736.010076** e de **36 (trinta e seis) meses para o item 0035.0736.010025**, contados a partir da data da assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, nº - alteradas pelo presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de rerratificação em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 13 de janeiro de 2026

  
Ruan Guimarães Barros  
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia  
Contratante




ASSINADO DIGITALMENTE  
GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO  
A conferência da cópia e assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

representante: Luiz Sasada  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

NOME:   
CPF:   
ASSINATURA: 

NOME:   
CPF:   
ASSINATURA: 